



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 133/2025

**ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO
ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres” fica acrescida a ação 159-D conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paraúapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres	Código	6055
Objetivo do Programa	Promover e fortalecer políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres na sua integralidade e diversidade, com foco na equidade de gênero, no enfrentamento à violência, na garantia da autonomia econômico-financeira, qualificação profissional e na ampliação do acesso aos direitos e aos serviços ofertados		
Órgão Responsável	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Mulheres	Duração Continuada	Finalístico
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Número de mulheres cadastradas pelos serviços da SEMMU	SEMMU	654/ano	1.500/ano
2. Número de mulheres alcançadas em eventos e ações da SEMMU	SEMMU	40.000/ano	75.000/ano
3. Percentual de mulheres em situação de violência atendidas pela Casa Abrigo, que atendem aos critérios necessários para obter o aluguel social	SEMMU	0%	100%
4. Percentual (%) de mulheres egressas da Casa Abrigo que receberam 6 a 7 atendimentos e/ou contatos após 6 meses	SEMMU	40%	100%
5. Percentual (%) de mulheres egressas da Casa Abrigo que conseguiram emprego formal e/ou renda estável após 6 meses	SEMMU	0%	90%
6. Número de mulheres que acessaram linha de crédito via parceria SEMMU/Banco do Povo	SEMMU	0/por ano	600/por ano
7. Percentual (%) de mulheres atendidas em conjunto pela rede intersetorial	SEMMU	0%	100%
8. Taxa de Conclusão dos Cursos da Casa de Mainha	SEMMU	56,41%	100%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
159-D	Atendimento Psicossocial a Mulheres Vítimas de Violência	Estruturar serviço especializado de acolhimento e atendimento psicossocial para mulheres vítimas de violência, com equipe multiprofissional e protocolos integrados à rede de proteção (saúde, assistência social, segurança pública e justiça).	Atividade	Mulheres vítimas de violência atendidas com equipe multiprofissional.	400	900



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A inclusão da ação “Atendimento Psicossocial a Mulheres Vítimas de Violência” no Programa 6055 é necessária para preencher uma lacuna entre o discurso e a estrutura de atendimento hoje prevista no PPA. O texto do programa menciona rede de serviços integrados, Casa Abrigo e outras iniciativas de enfrentamento à violência, mas não descreve, de forma individualizada, um serviço com metas físicas específicas de acolhimento e acompanhamento psicossocial às mulheres em situação de violência, articulado com saúde, assistência social, segurança pública e justiça.

As audiências públicas e os relatos de movimentos de mulheres evidenciam que o apoio psicológico, o acompanhamento social e a orientação jurídica continuada são fundamentais para romper o ciclo de violência, evitando que a política se restrinja a respostas emergenciais. Ao criar esta ação, com objetivo, produto definido (“mulheres vítimas de violência atendidas com equipe multiprofissional”) e meta de 400 atendimentos em 2026 e 900 atendimentos de 2027 a 2029, a emenda torna explícito o compromisso orçamentário com esse serviço, permitindo planejar equipes, protocolos e fluxos de encaminhamento.

Dessa forma, a ação não repete o que já está no PPA, mas transforma uma diretriz ampla em instrumento concreto de proteção e cuidado, e enfrentamento a violência de gênero de modo estruturado e contínuo.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT